



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.438/2002

“Abre crédito especial e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maio Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º – Abre crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 171.750,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:08 – **Secretaria de Promoção e Assistência Social**
Unid. Orçam.: 002 – **Coordenadoria de Promoção Social**
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0020 – Assistência Comunitária
2040 – Manutenção dos Serviços Sociais
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Valor R\$ 30.000,00

Órgão:10 – **Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer**
Unid. Orçam.: 002 – **Gerencia de Esporte**
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0076 – Desporto Comunitário
1050 – Construção de Mini-Estádio
4490.51.00 – Construção de um Mini Estádio
Valor R\$ 141.750,00

Art. 2.º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, §1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT., 10 de dezembro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal